
EDITAL Nº**42/2020**

Incêndios Rurais 2020

Remoção de materiais queimados junto das vias de circulação rodoviária

MANUEL JORGE VALAMATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES:

Torna Público que, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, de forma a criar condições à circulação rodoviária em segurança, nas zonas onde ocorreram incêndios rurais no ano de 2020 nas freguesias do concelho de Abrantes, deverão os proprietários proceder à remoção dos materiais queimados, numa faixa mínima de 25 metros para cada lado das faixas de circulação rodoviária. Chama-se especial atenção dos municíipes para as árvores em risco de queda.

A infração ao disposto no artigo supracitado constitui uma contraordenação punível com coima, de 140 € a 5.000 €, no caso de pessoa singular, e de 800 € a 60.000 €, no caso de pessoas coletivas.

Em caso de dúvida deverá ser contatado o Gabinete Técnico Florestal da Autarquia, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, através dos contatos 241 330 100 ou gtf@cm-abrantes.pt.

Por não ser possível contatar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet <http://cm-abrantes.pt/>

Paços do Município de Abrantes, aos 16 de outubro de 2020

Manuel Jorge Valamatos
Presidente da Câmara Municipal